



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**Ofício 069/2017 – ADM**

**Guariba, 4 de dezembro de 2017.**

Ao

**Exmo. Sr.**

**Vereador Cássio Aparecido Pereira (Cássio Santa Cruz)**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Guariba - SP**

**ASSUNTO: Resposta ao requerimento de informações acerca do Projeto de Lei 63/2017.**

**Prezado Presidente,**

O presente expediente oficial da Municipalidade de Guariba, que segue ao final representada pelo Secretário de Administração Geral, na defesa dos interesses públicos gerais e específicos do Município, tem e finalidade de atender o requerimento desta r. Câmara Municipal, subscrito pelos Edis **Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa (Nivaldo TLC)** e **Márcia Regina Alves Camargo (Márcia Alves)** acerca do pedido de informações ao Projeto de Lei 63/2017 que trata sobre a Autorização ao Executivo para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – na modalidade apoio financeiro, destinado a aplicação em despesas de capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

O requerimento em destaque solicita as informações abaixo, num total de 11 tópicos, das letras “a” a “k”, justificando que os questionamentos se fundam no conhecimento público do fato de o município de Guariba não estar passando por dificuldades financeiras, graças a uma austera e competente administração, o que pode motivar questionamentos públicos acerca da necessidade de um financiamento, para o que, com os quesitos respondidos, poderá os Edis esclarecer a população.

Assim temos:

- a) Quais os critérios da adesão?
- b) Qual o valor exato do financiamento?
- c) Qual o prazo estabelecido para quitação?
- d) Qual a destinação dos recursos?

*Recibido 05/12*  
*Márcia Regina Alves Camargo*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- e) Haverá apresentação de projeto?
- f) De que forma o município será beneficiado?
- g) Quais áreas serão beneficiadas?
- h) Existe cronograma de liberação de recursos?
- i) Quais os encargos e juros aplicados?
- j) Quais as garantias serão dadas ao empréstimo?
- k) Existe contrapartida? Qual?

Porém, antes dos esclarecimentos específicos prudente se faz dizer que nosso município de Guariba, mesmo diante de uma administração austera e competente (referências do requerimento) não deixa de sofrer os efeitos diretos desta crise financeira, política e institucional que a nação vem enfrentando nos últimos anos, a qual vem provocando um recuo agressivo nas receitas públicas.

Este recuo tem provocado um desarranjo orçamentário e financeiro nos municípios, comprometendo sua força de investimento, fazendo com que o custeio dos serviços públicos comprometa as rubricas orçamentárias reservadas a despesas de capital, ou seja, a capacidade de investimento fica completamente comprometida, pois a Prefeitura não pode parar.

Diante deste cenário, os municípios prudentes cortam ao máximo suas despesas, fortalecem seu caixa de giro para ganho em negociações e à garantia financeira do custeio; e investem somente verbas vinculadas e recursos extra orçamentários, como por exemplo as emendas parlamentares.

Porém, como as receitas vinculadas tem endereço certo e os recursos extra orçamentários estão sendo liberados à conta gotas e acabam não contemplando todas as necessidades do município, principalmente na área de infraestrutura urbana, a qual exige maior volume de desembolso, é aí que os financiamentos se apresentam como uma opção viável.

Cabe portanto ao administrador austero e competente (referências do requerimento) eleger o melhor programa de acesso à crédito.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Assim, foi que o Programa Federal FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento foi escolhido por esta municipalidade, o qual se compartilha com esta Câmara.

Aos detalhes, passaremos a percorrer em resposta aos quesitos:

**a) Quais os critérios da adesão?**

Podem aderir municípios brasileiros em dia com suas obrigações sociais, detentoras de todas as certidões de regularidade com as fazendas públicas estadual e federal, além da regularidade com suas obrigações fundiárias trabalhistas.

**b) Qual o valor exato do financiamento?**

Os municípios com população inferior a 200 mil habitantes estão limitados a R\$ 5 milhões, dependendo de sua capacidade de pagamento (volume de receita/arrecadação). Importante informar que não há limite de apresentação de propostas por município, ficando o valor total de todas as propostas limitado à R\$ 5 milhões. O valor exato do financiamento só será definido após a elaboração das planilhas orçamentárias dos projetos a serem propostos, ficando limitados à R\$ 5 milhões.

**c) Qual o prazo estabelecido para quitação?**

O Prazo total (carência + amortização/pagamentos) é limitado a 10 anos e o prazo máximo de carência é limitado a 2 anos. Portanto prazo de amortização/pagamentos e, em consequência, de 8 a 10 anos.

**d) Qual a destinação dos recursos?**

Os recursos só poderão ser destinados a despesas de capital (investimentos) nas áreas de saneamento e infraestrutura ao setor público, podendo contemplar mobilidade urbana, prédios públicos, creches, resíduos sólidos, drenagem, e etc. Importante destacar que os recursos não poderão ser aplicados no custeio de programas e ações municipais, nem para pagamento de dívidas.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## **e) Haverá apresentação de projeto?**

O programa exige a apresentação do projeto, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro, para tantas quantas forem as iniciativas. A este conjunto de medidas dá-se o nome de Plano de Investimento.

## **f) De que forma o município será beneficiado?**

O benefício será direto pois trata-se de recursos a serem aplicados em investimentos públicos de objetiva ordem coletiva, conforme destacado no item “d”, cujos projetos serão eleitos conforme critérios de primeira ordem cuja grande monta de necessidade de recursos os dificultem de serem viabilizados com receitas correntes ordinárias.

## **g) Quais áreas serão beneficiadas?**

As áreas a serem beneficiadas são aquelas limitadas pelo regulamento do programa, conforme destacado no item “d”. De forma específica, os projetos ainda não foram eleitos, pois a administração não avançará antes da deliberação desta r. Câmara, porém, preliminarmente podemos anunciar que, abertura e adequação de vias públicas, urbanização e drenagem estão entre as questões a serem atacadas. A aplicação exata dos recursos será alvo de discussão com a Câmara, pois, dependendo do projeto, carecerá de ajustes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

## **h) Existe cronograma de liberação de recursos?**

Os municípios que aderirem ao programa até dezembro de 2017 poderão contratar os recursos no ano de 2018, cujo desembolso ficará condicionado à execução do cronograma constante Plano de Investimento, referenciado no item “e”.

## **i) Quais os encargos e juros aplicados?**

Os encargos e juros ficam limitados à CDI + (2,5% a 3,5 %) ao ano. Os índices variantes dependem da análise de crédito do município, frente à demonstração de capacidade de pagamento/liquidez.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

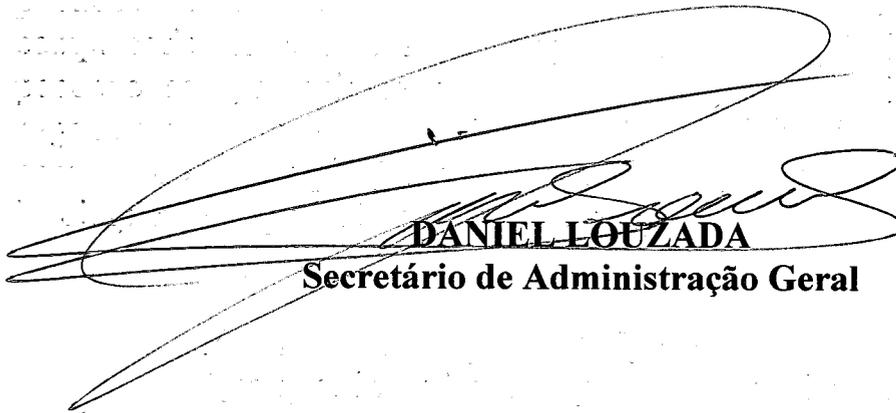
## **j) Quais as garantias serão dadas ao empréstimo?**

No setor público não há que se falar em garantia real, nem tampouco bancária, apenas as garantias constitucionais relativas à créditos públicos do tipo financiamento. Portanto o contrato será garantido, compulsoriamente, com a vinculação das receitas públicas ao contrato, podendo ser proveniente do FPM (Federal) ou ICMS (Estadual). Os pagamentos mensais serão feitos através do débito da parcela em conta corrente do município junto à Caixa Federal, e somente a execução do inadimplemento poderá comprometer o repasse de receitas.

## **k) Existe contrapartida? Qual?**

Qualquer investimento aprovado poderá ser 100% financiado, não havendo necessidade de contrapartida financeira, salvo se o município optar em financiar parte do investimento, ou o valor do investimento for maior que o crédito liberado.

São estas as ponderação que entendemos esclarecer os Edis subscritores do requerimento, onde nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos.



**DANIEL LOUZADA**  
**Secretário de Administração Geral**